

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REVOGAÇÃO – PREGÃO PMC/019/2013

O Prefeito de Congonhas com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93, torna público que fica revogado o Pregão PMC/019/2013, que objetiva Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – CARTÃO ALIMENTAÇÃO, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para funcionários da Prefeitura Municipal de Congonhas, em conformidade com a Lei 2.686/2007. Congonhas, 12/06/2013. José de Freitas Cordeiro - Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/070/2012

Partes: Município de Congonhas X Grand Park Transportes e Equipamentos Ltda – ME. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 04/06/2013 e término em 04/10/2013. Valor: R\$53.283,84. Data: 04/06/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/071/2012

Partes: Município de Congonhas X LOCSEMPRE LTDA EPP. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 04/06/2013 e término em 04/10/2013. Valor: R\$159.932,29. Data: 04/06/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/026/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos para atender a Prefeitura de Congonhas em eventos culturais, institucionais e de utilidade pública. Critério: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 28/06/2013 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 28/06/2013 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/030/2013

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para locação de geradores, com cessão de mão-de-obra, para atender a Prefeitura de Congonhas em eventos institucionais, culturais e/ou de utilidade pública. Critério: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 28/06/2013 de 14:00 horas às 14:30 horas. Abertura: Dia 28/06/2013 às 14:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE AJUSTE Nº. 015/2013

Participes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Associação dos Protetores dos Animais de Rua de Congonhas - PARC** (CNPJ nº. 07.766.906/0001-60). Objeto: Execução do Programa Permanente de Castração dos Animais (cachorros e gatos) do Município de Congonhas, mediante subvenção à Associação PARC. Dotação orçamentária: Ficha: 574 15.01.10.305.0025.0.035/335043 Fonte: 02. Valor estimado: R\$56.250,00. Congonhas, 04 de junho de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Vanderson de Andrade Stoppa – Presidente da PARC.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.803, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Loteamento “Novo Plataforma” e revoga o Decreto nº. 5.468, de 5 de janeiro de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Processo Administrativo nº PMC/2011009262, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:
a necessidade de baixar novo decreto em razão da perda de eficácia do Decreto nº 5.468/12, por caducidade prevista no artigo 18, *caput*, da Lei nº 6.766/79;

I - que o empreendedor cumpriu o Cronograma Físico Financeiro /Orçamentário do Loteamento Novo Plataforma, conforme anexo I do Decreto 5.468/2012, o mencionado anexo passa a fazer parte do presente ato para estabelecer a segurança jurídica que se impõe neste ato Normativo;

II - as retificações realizadas nos Decretos nº 5.564/2012 e 5.591/2012, as alterações efetuadas naqueles atos passam a integrar o presente decreto a fim de consolidá-los,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento, denominado “Novo Plataforma”, situado na entrada norte do Município de Congonhas, de propriedade da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, conforme Processo Administrativo nº PMC/2011009262.

Art. 2º O loteamento de que trata o art. 1º, deste Decreto, se refere a uma área total de 180.000,00 m² (cento e oitenta mil metros quadrados), situado na Zona de Uso Preferencialmente Residencial 01 – ZUR 01, com as confrontações constantes na matrícula 8.561, de 27/10/2001, sob o nº. R-4 do 1º Ofício do Registro de Imóveis com as seguintes subdivisões:

Área loteada: 41.944,00m² (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados)

Área de arruamento: 54.753,27m² (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).

Área verde: 18.979,00 m² (dezoito mil, novecentos e setenta e nove metros quadrados).

Área institucional: 9.358,95m² (nove mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

Área de preservação permanente: 53.631,00m² (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e um metros quadrados).

Praças: 186,00 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados).

Taludes: 1.147,78 (mil cento e quarenta e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).

Número de lotes: 115 (cento e quinze)

Número de quadras: 09 (nove), assim descritas e caracterizadas:

QUADRA A

Compreendida entre a área de preservação permanente, Rua 01 e Rua 08, composta de 05 (cinco) lotes numerados de 01(um) a 05 (cinco), medindo 2.344,00 m² (dois mil trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), assim discriminados:

Lote 01 - de frente com a Rua 08 mede 18,29m; pelo lado direito 27,05m confrontando com o lote 02; pelo lado esquerdo 22,22m, confrontando com a área de preservação permanente; aos fundos mede 20,87 confrontando com a área de preservação permanente, perfaz área de 400,00m².

Lote 02 - de frente com a Rua 08 mede 16,81m; pelo lado direito mede 24,89m confrontando com o lote 03; pelo lado esquerdo mede 27,05m confrontando com o lote 01; aos fundos mede 13,94m confrontando com a área de preservação permanente; perfaz área de 400,00m².

Lote 03 - de frente com a Rua 08 mede 17,50m; pelos fundos 17,89m confrontando com a área de preservação permanente; pelo lado direito mede 21,14m confrontando com o lote 04; pelo lado esquerdo 24,89 m faz divisa com o lote 02, perfaz área de 400,00m².

Lote 04 - de frente com a Rua 08 mede 19,44m; pelos fundos mede 21,12m confrontando com a área de preservação permanente; pelo lado direito mede 24,07m confrontando com o lote 05; pelo lado esquerdo mede 21,14m confrontando com o lote 03, perfaz área de 400,00m².

Lote 05 - de frente com a Rua 08 mede 20,89m; pelos fundos mede 32,50m confrontando com a área de preservação permanente; pelo lado direito mede 39,94m e confronta com a Rua 01; lado esquerdo mede 24,07m confrontando com o lote 04, perfaz área de 744,00m².

QUADRA B

Compreendida entre a área de preservação permanente e a Rua 02, composta de 05 (cinco) lotes numerados de 01(um) a 02 (dois) e de 04 (quatro) a 06 (seis), medindo 3.567,00m² (três mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), assim discriminados:

Lote 01 - de frente com a Rua 02, mede 30,13m; pelos fundos mede 33,60m e confronta com a área de preservação permanente; pelo lado direito mede 27,31m, confrontando com a área de preservação permanente; pelo lado esquerdo mede 50,43m, faz divisa com o lote 02 e com a praça; perfaz área de 1.187m².

Lote 02 - de frente com a Rua 10 mede 36,65m; pelos fundos mede 42,37m e confronta com o lote 01; pelo lado direito mede 19,50m, confrontando com a praça; pelo lado esquerdo mede 35,20m e confronta com a área de preservação permanente, perfaz área de 940,00m².

Praça- de frente com a Rua 10 mede 12,18m; pelos fundos mede 8,06 m e confronta com o lote 01; pelo lado direito mede 8,72m, confrontando com a Rua 02; pelo lado esquerdo mede 19,50m e confronta com o lote 02; perfaz área de 120,00m².

Lote 04 - de frente com a Rua 10 mede 21,47m; pelos fundos mede 29,22m e confronta com a área de preservação permanente; pelo lado direito mede 31,82m e confronta com o lote 05; pelo lado esquerdo mede 45,33m confrontando com a área de preservação permanente/Rua 02, perfaz área de 908,00m².

Lote 05 - de frente com a Rua 10 mede 10,00m; pelos fundos mede 8,18m, confrontando com a área de preservação permanente; pelo lado direito mede 24,10m, confrontando com o lote 06; pelo lado esquerdo mede 31,82m e confronta com o lote 04; perfaz área de 212,00m².

Lote 06 - de frente para a Rua 10 mede 11,31m; pelo fundo mede 17,77m, confrontando com a área de preservação permanente; pelo lado direito mede 12,58m, confrontando com a área de preservação permanente; pelo lado esquerdo mede 24,10 m, confrontando com o lote 05; perfaz área de 200,00m².

QUADRA E

Compreendida entre a Rua 01 e o talude, composta de 08 (oito) lotes numerados de 01(um) a 08(oito), medindo 3.530m² (três mil, quinhentos e trinta metros quadrados), assim discriminados:

Lote 01 - de frente com a Rua 01 mede 32,39m; pelos fundos mede 25,28m e confronta com talude; pelo lado direito mede 27,21m, confrontando com o lote 02; pelo lado esquerdo mede 5,32m e faz divisa com a Rua 01; perfaz área de 400,00m².

Lote 02 - de frente com a Rua 01 mede 14,68m; pelos fundos mede 12,92m e confronta com talude; pelo lado direito mede 34,17m, confrontando com o lote 03; pelo lado esquerdo mede 27,21m, confrontando com o lote 01, compreende área de 400,00m².

Lote 03 - de frente a Rua 01 mede 15,94m; pelos fundos mede 15,35m e confronta com talude; pelo lado direito mede 38,45m, confrontando com o lote 04; pelo lado esquerdo mede 34,17m, confrontando com o lote 02; perfaz área de 562,00m².

Lote 04 - de frente com a Rua 01 mede 13,67m; pelos fundos mede 13,65m confrontando com talude; pelo lado direito mede 39,22m, confrontando com o lote 05; pelo lado esquerdo mede 38,45m e confronta com o lote 03, perfaz área de 533,00m².

Lote 05 - de frente com a Rua 01 mede 10,47m; pelos fundos mede 10,40m confrontando talude; pelo lado direito mede 37,99m e confronta com o lote 06; pelo lado esquerdo mede 39,22m, confrontando com o lote 04; perfaz área de 400,00m².

Lote 06 - de frente com a Rua 01 mede 22,04m; pelos fundos mede 20,67m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,34m, confrontando com o lote 07; pelo lado esquerdo mede 37,99m, confrontando com o lote 05; compreende área de 718,00m².

Lote 07 - de frente com a Rua 01 mede 14,77m; pelos fundos mede 12,00m e confronta com o talude; pelo lado direito mede 21,73m, confrontando com o lote 08; pelo lado esquerdo mede 30,34m e confronta com o lote 06, perfaz área de 317,00m².

Lote 08 - de frente com a Rua 01 mede 27,15m; pelos fundos mede 16,28m confrontando talude; pelo lado esquerdo mede 21,73m, confrontando com o lote 07, perfaz área de 200,00m².

QUADRA F

Compreendida entre a Rua 03 e a talude composta de 12 (doze) lotes numerados de 01(um) a 12 (doze), medindo 4.627,00m² (quatro mil, seiscentos e vinte e sete metros quadrados), assim discriminados:

Lote 01 - de frente com a Rua 03 mede 22,87m; pelos fundos mede 29,19m confrontando com talude; pelo lado direito mede 7,70m, confrontando com talude; pelo lado esquerdo mede 25,78m e confronta com o lote 02; perfaz área de 384,00m².

Lote 02 - de frente com a Rua 03 mede 13,76m; pelos fundos mede 22,21m, confrontando com área verde; pelo lado direito mede 25,78m e confronta com o lote 01; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 03, compreende área de 400,00m².

Lote 03 - de frente com a Rua 03 mede 13,33m; pelos fundos 13,33m confrontando talude; pelo lado direito mede 30,00m e confronta com o lote 02; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 04; perfaz área de 400,00m².

Lote 04 - de frente com a Rua 03 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m, confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m e confronta com o lote 03; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 05; perfaz área de 400,00m².

Lote 05 - de frente com a Rua 03 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m e confronta com o lote 04; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 06, perfaz área de 400,00m².

Lote 06 - de frente com a Rua 03 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m e confronta com o lote 05; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 07; perfaz área de 400,00m².

Lote 07 - de frente com a Rua 03 mede 11,94m; pelos fundos mede 11,94m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m e confronta com o lote 06; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 08; perfaz área de 358,00m².

Lote 08 - de frente com a Rua 03 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m e confronta com o lote 07; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 09; perfaz área de 400,00m².

Lote 09 - de frente com a Rua 03 mede 12,66m; pelo fundo mede 12,66m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m e confronta com o lote 08; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 10; perfaz área de 380,00m².

Lote 10 - de frente com a Rua 03 mede 12,66m; pelos fundos mede 12,66m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m e confronta com o lote 09; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 11; perfaz área de 380,00m².

Lote 11 - de frente com a Rua 03 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m e confronta com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 12; perfaz área de 300,00m².

Lote 12 - de frente com a Rua 03 mede 18,89m; pelos fundos mede 9,39m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 11; pelo lado esquerdo mede 31,46m e confronta com talude; perfaz área de 425,00m².

QUADRA G

Compreendida entre as Ruas 01, 02, 03 e 04, composta de 15 (quinze) lotes numerados de 01(um) a 15 (quinze), medindo 5.529,00m² (cinco mil, quinhentos e vinte e nove metros quadrados), assim discriminados:

Lote 01 - de frente com a Rua 04 mede 17,57m; pelo lado direito mede 37,52m confrontando com a Rua 01; pelo lado esquerdo mede 26,06m confrontando com o lote 02; perfaz área de 267,00m².

Lote 02 - de frente com a Rua 04 mede 13,50m; pelos fundos mede 15,31m confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 26,06m, confrontando com o lote 01; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 03; perfaz área de 400,00m².

Lote 03 - de frente com a Rua 04 mede 10,15m; pelos fundos mede 10,15m confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 02; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 04; perfaz área de 304,00m².

Lote 04 - de frente com a Rua 04 mede 10,35m; pelos fundos mede 10,35m, confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 03; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 05; perfaz área de 310,00m².

Lote 05 - de frente com a Rua 04 mede 13,40m; pelos fundos mede 13,40m confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 04; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 06; perfaz área de 400,00m².

Lote 06 - de frente com a Rua 04 mede 13,40m; pelos fundos mede 13,40m confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 05; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 07; perfaz área de 400,00m².

Lote 07 - de frente com a Rua 04 mede 11,30m; pelos fundos mede 11,30m, confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 06; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 08; perfaz área de 337,00m².

Lote 08 - de frente com a Rua 04 mede 10,40m; pelos fundos mede 10,40m confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 07; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 09; perfaz área de 311,00m².

Lote 09 - de frente com a Rua 04 mede 13,35m; pelos fundos mede 13,35m confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 08; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 10; perfaz área de 400,00m².

Lote 10 - de frente com a Rua 04 mede 13,35m; pelos fundos mede 13,35m, confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 30,00m,

confrontando com o lote 09; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 11; perfaz área de 400,00m².

Lote 11 – de frente com a Rua 04 mede 13,35m; pelos fundos mede 13,35m confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 12; perfaz área de 400,00m².

Lote 12 – de frente com a Rua 04 mede 13,35m; pelos fundos mede 13,35m confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 11; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 13; perfaz área de 400,00m².

Lote 13 – de frente com a Rua 04 mede 13,35m; pelos fundos mede 13,35m confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 12; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 14; perfaz área de 400,00m².

Lote 14 – de frente com a Rua 04 mede 13,35m; pelos fundos mede 13,35m confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 15; perfaz área de 400,00m².

Lote 15 – de frente com a Rua 04 mede 13,35m; pelos fundos mede 13,35m confrontando com a Rua 03; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 14; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com área institucional 04 perfaz área de 400,00m².

QUADRA H

Compreendida entre a Rua 05 e o talude, composta de 18 (dezoito) lotes numerados de 01(um) a 18 (dezoito), medindo 7.139,00m² (sete mil, cento e trinta e nove metros quadrados), assim discriminados:

Lote 01 – de frente com a Rua 05 mede 10,75m; pelos fundos mede 4,48m, confrontando com talude; pelo lado direito mede 26,84m confrontando com talude; pelo lado esquerdo mede 25,00m confrontando com o lote 02; perfaz área de 240,00m².

Lote 02 – de frente com a Rua 05 mede 8,74m; pelos fundos mede 8,74m confrontando com talude; pelo lado direito mede 25,00m confrontando com o lote 01; pelo lado esquerdo mede 25,00m confrontando com o lote 03; perfaz área de 218,00m².

Lote 03 – de frente com a Rua 05 mede 13,10m, pelos fundos mede 13,10m confrontando com talude; pelo lado direito mede 25,00m confrontando com o lote 02; pelo lado esquerdo mede 25,00m confrontando com o lote 04; perfaz área de 327,00m².

Lote 04 – de frente com a Rua 05 mede 12,85m; pelos fundos mede 12,85m confrontando com talude; pelo lado direito mede 25,00m confrontando com o lote 03; pelo lado esquerdo mede 25,00m confrontando com o lote 05; perfaz área de 321,00m².

Lote 05 – de frente com a Rua 05 mede 12,65m; pelos fundos mede 13,48m confrontando com talude; pelo lado direito mede 25,00m confrontando com o lote 04; pelo lado esquerdo mede 28,77m confrontando com o lote 06; perfaz área de 331,00m².

Lote 06 – de frente com a Rua 05 mede 10,24m; pelos fundos mede 10,47m confrontando com talude; pelo lado direito mede 28,77m confrontando com o lote 05; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 07; perfaz área de 304,00m².

Lote 07 – de frente com a Rua 05 mede 19,17m; pelos fundos mede 19,17m confrontando com talude; lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 06; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 08; perfaz área de 575,00m².

Lote 08 – de frente com a Rua 05 mede 22,00m; pelos fundos mede 22,00m confrontando com talude; lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 06; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 09; perfaz área de 660,00m².

Lote 09 – de frente com a Rua 05 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com talude; lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 08; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 10; perfaz área de 300,00m².

Lote 10 – de frente com a Rua 05 mede 10,60m; pelos fundos mede 10,60m confrontando com talude; lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 09; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 11; perfaz área de 318,00m².

Lote 11 – de frente com a Rua 05 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com talude; lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 12; perfaz área de 300,00m².

Lote 12 – de frente com a Rua 05 mede 26,27m; pelos fundos mede 26,27m confrontando com talude; lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 11; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 13; perfaz área de 788,00m².

Lote 13 – de frente com a Rua 05 mede 13,60m; pelos fundos mede 13,60m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 12; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 14; perfaz área de 408,00m².

Lote 14 – de frente com a Rua 05 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 15; perfaz área de 300,00m².

Lote 15 – de frente com a Rua 05 mede 10,70m; pelos fundos mede 10,70m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 14; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 16; perfaz área de 321,00m².

Lote 16 – de frente com a Rua 05 mede 10,40m; pelos fundos mede 10,40m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 15; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 17; perfaz área de 312,00m².

Lote 17 – de frente com a Rua 05 mede 27,20m; pelos fundos mede 27,20m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 16; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 18; perfaz área de 816,00m².

Lote 18 – de frente com a Rua 05 mede 16,47m; pelos fundos mede 4,83m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 17; pelo lado esquerdo mede 26,20m confrontando com talude; perfaz área de 300,00m².

QUADRA I

Compreendida entre as Ruas 01, 02, 05 e 06, composta de 18 (dezoito) lotes numerados de 01(um) a 18 (dezoito), medindo 7.258,00m² (sete mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados), assim discriminados:

Lote 01 – de frente com a Rua 06 mede 20,03m; pelos fundos mede 37,15m confrontando com talude; pelo lado direito mede 29,38m confrontando com a Rua 01 e talude; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 02; perfaz área de 756,00m².

Lote 02 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 01; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 03; perfaz área de 400,00m².

Lote 03 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 02; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 04; perfaz área de 400,00m².

Lote 04 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 03; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 05; perfaz área de 400,00m².

Lote 05 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 04; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 06; perfaz área de 400,00m².

Lote 06 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 05; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 07; perfaz área de 400,00m².

Lote 07 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 06; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 08; perfaz área de 400,00m².

Lote 08 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m

confrontando com lote 07; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com lote 09; perfaz área de 400,00m².

Lote 09 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com lote 08; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com lote 10; perfaz área de 400,00m².

Lote 10 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com lote 09; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com lote 11; perfaz área de 400,00m².

Lote 11 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com lote 10; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com lote 12; perfaz área de 400,00m².

Lote 12 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com lote 11; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com lote 13; perfaz área de 400,00m².

Lote 13 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com lote 12; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com lote 14; perfaz área de 400,00m².

Lote 14 – de frente com a Rua 06 mede 10,10m; pelos fundos mede 10,10m confrontando com o talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 15; perfaz área de 302,00m².

Lote 15 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com lote 14; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com lote 16; perfaz área de 400,00m².

Lote 16 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com lote 15; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com lote 17; perfaz área de 400,00m².

Lote 17 – de frente com a Rua 06 mede 13,33m; pelos fundos mede 13,33m confrontando com talude; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com lote 16; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com lote 18; perfaz área de 400,00m².

Lote 18 – de frente com a Rua 06 mede 12,11m; pelos fundos mede 3,00m confrontando com área verde; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com lote 17; pelo lado esquerdo mede 31,61m confrontando com a rua 02 e a talude; perfaz área de 200,00m².

QUADRA J

Compreendida entre as Ruas 01, 02, 06 e 07, composta de 17 (dezessete) lotes numerados de 01(um) a 17 (dezessete), medindo 4.327,00m² (quatro mil, trezentos e vinte e sete metros quadrados), assim discriminados:

Praça - de frente com a Rua 01 mede 16,50; pelos fundos mede 11,44 confrontando com a área verde; pelo lado esquerdo mede 11,87m confrontando com o lote 01; perfaz área de 66,00m².

Lote 01 – de frente com a Rua 07 mede 14,21; pelos fundos mede 21,50m confrontando com Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 22,79m confrontando com a Rua 01 e praça; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 02; perfaz área de 400,00m².

Lote 02 – de frente com a Rua 07 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 01; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 03; perfaz área de 200,00m².

Lote 03 – de frente com a Rua 07 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 02; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 04; perfaz área de 200,00m².

Lote 04 – de frente com a Rua 07 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 03; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 05; perfaz área de 200,00m².

Lote 05 – de frente com a Rua 07 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 04; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 06; perfaz área de 200,00m².

Lote 06 – de frente com a Rua 07 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 05; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 07; perfaz área de 200,00m².

Lote 07 – de frente com a Rua 07 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 06; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 08; perfaz área de 200,00m².

Lote 08 – de frente com a Rua 07 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 07; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 09; perfaz área de 200,00m².

Lote 09 – de frente com a Rua 07 mede 10,70m; pelos fundos mede 10,70m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 08; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 10; perfaz área de 214,00m².

Lote 10 – de frente com a Rua 07 mede 13,70m; pelos fundos mede 13,70m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 09; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 11; perfaz área de 274,00m².

Lote 11 – de frente com a Rua 07 mede 12,60m; pelos fundos mede 12,60m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 12; perfaz área de 252,00m².

Lote 12 – de frente com a Rua 07 mede 10,90m; pelos fundos mede 10,90m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 11; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 13; perfaz área de 218,00m².

Lote 13 – de frente com a Rua 07 mede 20,00m; pelos fundos mede 20,00m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 12; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 14; perfaz área de 400,00m².

Lote 14 – de frente com a Rua 07 mede 20,00m; pelos fundos mede 20,00m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 15; perfaz área de 400,00m².

Lote 15 – de frente com a Rua 07 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 14; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 16; perfaz área de 200,00m².

Lote 16 – de frente com a Rua 07 mede 10,50m; pelos fundos mede 10,50m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 15; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 17; perfaz área de 210,00m².

Lote 17 – de frente com a Rua 07 mede 17,24m; pelos fundos mede 13,17m confrontando com a Rua 06 e talude; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 16; pelo lado esquerdo mede 20,66m confrontando com a Rua 02 e o lote 17; perfaz área de 293,00m².

QUADRA K

Compreendida entre as Ruas 07 e 09, área verde e área institucional, composta de 17 (dezessete) lotes numerados de 01(um) a 17 (dezessete), medindo 3.623,00m² (três mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados), assim discriminados:

Lote 01 – de frente com a Rua 07 mede 24,94m; pelos fundos mede 1,94m confrontando com a área institucional; pelo lado direito mede 15,76m confrontando com o lote 02; pelo lado esquerdo mede 26,96m confrontando com a Rua 01; perfaz área de 200,00m².

Lote 02 – de frente com a Rua 07 mede 13,40m; pelos fundos mede 13,82m confrontando com área institucional; pelo lado direito mede 18,87m confrontando com o lote 03; pelo lado esquerdo mede 15,76m confrontando com o lote 01; perfaz área de 234,00m².

Lote 03 – de frente com a Rua 07 mede 11,81m; pelos fundos mede 11,81m confrontando com a área institucional; pelo lado direito mede

19,93m confrontando com o lote 04; pelo lado esquerdo mede 18,87m confrontando com o lote 02; perfaz área de 231,00m².

Lote 04 – de frente com a Rua 07 mede 10,40m; pelos fundos mede 10,40m confrontando com área institucional e com área verde; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 05; pelo lado esquerdo mede 19,93m confrontando com o lote 03; perfaz área de 208,00m².

Lote 05 – de frente com a Rua 07 mede 11,26m; pelos fundos mede 11,26m confrontando com área verde 05; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o lote 06; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 04; perfaz área de 225,00m².

Lote 06 – de frente com a Rua 07 mede 10,90m; pelos fundos mede 10,90m confrontando com área verde 05; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o lote 07; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 05; perfaz área de 218,00m².

Lote 07 – de frente com a Rua 07 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com área verde 05; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o lote 08; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 06; perfaz área de 200,00m².

Lote 08 – de frente com a Rua 07 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com área verde 05; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o lote 09; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 07; perfaz área de 200,00m².

Lote 09 – de frente com a Rua 07 mede 10,10m; pelos fundos mede 10,10m confrontando com área verde 05; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 08; perfaz área de 202,00m².

Lote 10 – de frente com a Rua 07 mede 10,10m; pelos fundos mede 10,10m confrontando com área verde 05; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o lote 11; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 09; perfaz área de 202,00m².

Lote 11 – de frente com a Rua 07 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com área verde 05; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o lote 12; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 10; perfaz área de 200,00m².

Lote 12 – de frente com a Rua 07 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com área verde 05; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 11; perfaz área de 200,00m².

Lote 13 – de frente com a Rua 07 mede 10,00m; pelos fundos mede 10,00m confrontando com área verde 05; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o lote 14; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 12; perfaz área de 200,00m².

Lote 14 – de frente com a Rua 07 mede 10,90m; pelos fundos mede 10,90m confrontando com área verde 05; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o lote 15; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 13; perfaz área de 218,00m².

Lote 15 – de frente com a Rua 07 mede 10,90m; pelos fundos mede 10,90m confrontando com área verde 05; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o lote 16; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 14; perfaz área de 218,00m².

Lote 16 – de frente com a Rua 07 mede 10,90m; pelos fundos mede 10,90m confrontando com área verde 05 e 06; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o lote 17; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 15; perfaz área de 218,00m².

Lote 17 – de frente com a Rua 07 mede 11,54m; pelos fundos mede 13,37m confrontando com área verde 06; pelo lado direito mede 20,08m, confrontando com Rua 02; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 16; perfaz área de 249,00m².

Art. 3º Todos os serviços e obras de infraestrutura da urbanização do loteamento serão de integral responsabilidade da CSN – Companhia Siderúrgica Nacional.

Parágrafo único. A aprovação definitiva do loteamento ficará vinculada à implantação da infraestrutura.

Art. 4º Passarão a pertencer ao Patrimônio Público Municipal, a área de aruamento, correspondente a 54.753,27m² (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados), área verde correspondente a 18.979,00 m² (dezoito mil, novecentos e setenta e nove metros quadrados), área institucional correspondente a 9.358,95m² (nove mil, trezentos e cinquenta e oito metros e noventa e cinco décimos quadrados) a área das praças correspondente a 186,00 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados).

Art. 5º Fica o proprietário obrigado, ao registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da publicação deste decreto, conforme dispõe o art. 18 da Lei 6.766/79, sob pena de caducidade deste ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a certidão comprobatória da referida inscrição.

Art. 6º O referencial adotado para caracterizar as confrontações e dimensões dos lotes, considera-se o observador olhando do lote para a rua.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº. 5.468, de 5 de janeiro de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.803, DE 13 DE JULHO DE 2013

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTEAMENTO - LOTEAMENTO NOVO PLATAFORMA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO / ORÇAMENTO

O presente memorial tem o prazo máximo de 04 anos conforme Lei Federal 9.785/99.

MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
SERVIÇO	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 e 16	17 e 18	19 e 20	21 e 22	23 e 24	24 e 25	26 a 30	31 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 48
Serviços Topografia 26.000,00	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000					
Terraplanagem 380.000,00	20000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000					
Água Potável 120.000,00											30000	30000	30000	30000				

Rede Esgoto									20000	20000	20000	20000	20000	20000				
120.000,00																		
Drenagem AP Galerias						30000	30000	30000	30000	30000	30000							
180.000,00																		
Drenagem AP Guias / Sarjetas											20000	20000	20000	20000				
80.000,00																		
Pavimentação														40000	40000	40000	40000	40000
200.000,00																		
Rede de Iluminação												30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000
180.000,00																		
Totalização p/ Etapa	22.000	32.000	32.000	32.000	32.000	62.000	62.000	62.000	82.000	82.000	132.000	102.000	132.000	140.000	70.000	70.000	70.000	70.000
1.286.000,00	Total Geral																	
VALORES EM REAIS																		

RT - Luciano Carlos Ortona - CREA 90658/D

Proprietário - CSN COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CNPJ 33.042.730/0001-04

Início a partir da aprovação do loteamento pela prefeitura.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/471, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Secretário Adjunto de Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Célia Maria Coelho no cargo em comissão de Secretário Adjunto de Saúde, símbolo "B-1", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/472, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Professor PEB II - Educação Física.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea "b", do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que a candidata Fernanda da Silva Carvalho, classificada em 49º lugar, assinou Termo de Desistência; e

IV - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruna Paula Alves, classificada em 50º lugar, de acordo com a listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEB II – Educação Física, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/473, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Professor PEB II - Português.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III – a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tatiane Teixeira Rodrigues de Oliveira, classificada em 4º lugar, de acordo com a listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEB II – Português, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/474, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Torna nula a Portaria n.º PMC/429, de 23 de junho de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - Comunicação Interna PMC/SME/GAB/346/2013, da Secretaria Municipal de Educação informando que a servidora Gisele Antônia Aparecida de Paula Gonzaga, por necessidade do serviço, não gozou as férias prêmio concedida pela Portaria n.º PMC/429, de 23 de maio de 2013;

II - que a servidora não iniciou o gozo de suas férias prêmio em razão de fatos provindos do próprio Município;

III - que face os efeitos da Portaria n.º PMC/429/13 não podem surtir os efeitos que não traduzem a realidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Portaria n.º PMC/429, de 23 de maio de 2013, que concedeu férias-prêmio para a servidora Giselle Antônia Aparecida de Paula Gonzaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/475, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Concede férias-prêmio a servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO Comunicação Interna PMC/SME/GAB/346/2013, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando alterar o período de férias-prêmio da servidora Gisele Antônia Aparecida de Paula Gonzaga,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Gisele Antônia Aparecida de Paula Gonzaga, Professor PEB I, matrícula 3240, 1 (um) mês de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a ser gozada a partir de 14 de junho de 2013, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON